## ATO N° GP 78, de 11 de junho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau no expediente PROAD 5757/15, marcador 33;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa, consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

## **RESOLVE**

Suspender, somente no dia 11 de junho de 2015, o curso dos prazos processuais na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, em virtude da adesão ao movimento paredista do Judiciário Federal pelos servidores daquelas Unidades Judiciárias.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira

PROAD 5757/15